



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

SEQUENCIAL N.º 478 2025.

## INDICAÇÃO N.º 84/2025

À Secretaria Municipal de Saúde/Administração.

**ASSUNTO:** Implementar Projeto de Capacitação em Atendimento Humanizado e Especializado destinado aos Profissionais da Saúde no município para atendimentos de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG,

A Vereadora que a presente subscreve, vem com o mais elevado respeito e acatamento na forma do artigo 284, do Regimento Interno da Câmara Municipal, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que se digne determinar à Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com as demais Secretarias competentes, a implementação de um Projeto de Capacitação em Atendimento Humanizado e Especializado destinado aos Profissionais da Saúde do município para o atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências, visando a qualificação e aprimoramento dos serviços prestados à população.

## JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento da demanda por atendimentos especializados e crianças com necessidades especiais, é fundamental que os profissionais da saúde estejam devidamente capacitados para oferecer um acolhimento adequado, garantindo atendimento humanizado e respeitando as particularidades de cada criança.

A formação deve abordar temas como:

- Comunicação e interação com crianças autistas e com deficiência;
- Abordagem multidisciplinar no atendimento;
- Estratégias para reduzir a ansiedade e o medo durante os procedimentos;
- Acessibilidade e inclusão nos serviços de saúde;

*Bausca*



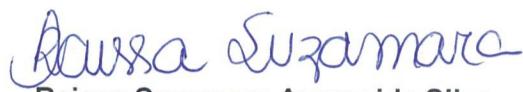
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

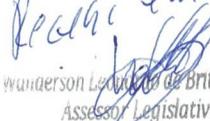
Capacitar os profissionais contribuirá para um serviço de maior qualidade, evitando traumas para as crianças e facilitando o trabalho dos profissionais. Além disso, a medida está alinhada com as diretrizes de inclusão e acessibilidade previstas em legislações federais, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº13.146/2015).

Diante do exposto, contamos com a aquiescência do Chefe do Poder Executivo, para que essa proposta seja analisada com a devida atenção e que se inicie o processo de implementação de um projeto de capacitação para os profissionais da saúde do município, para que o atendimento a crianças com TEA e outras deficiências seja cada vez mais humanizado, especializado e de qualidade.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2025.

  
Raissa Suzamara Aparecida Silva

Vereadora

Recolhi em 07/04/2025  
  
Wanderson Leopoldino de Brito Soares  
Assessor Legislativo  
Câmara Municipal de Itatiaiuçu